MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

nº 67438.000935/2024-11

2026

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

nº 67438.000935/2024-11

2026

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE ENSINO PESQUISA E INOVAÇÃO – DEPI

Av. Olavo Fontoura, 1400 - Santana
São Paulo - SP- CEP 02012-021
Tel: (11) 2224-7031/ e-mail: dep.hfasp@fab.mil.br

Processo Administrativo n° 67438.000935/2024-11

Termo Aditivo nº 01/DEPI/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67438.000935/2024-11, DE 08/05/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO DA AERONÁUTICA, REPRESENTADA PELO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO - HFASP E A UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS.

A União, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **Hospital de Força Aérea de São Paulo - HFASP**, com sede na Av. Olavo Fontoura, 1.400, Bairro Santana, São Paulo - SP, CEP 02012-021, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0106-88, neste ato representado pela Brigadeiro Médica Luci Alcione Apocalypse da Cunha - Diretora, nomeada pelo Decreto Presidencial de 18/12/2024, publicado no Diário Oficial da União nº 244, Seção 2, Página 1, de 19/12/2024, portadora da Matrícula Funcional nº 3056929, doravante denominado CONCEDENTE, e de outro lado, a **Universidade Municipal de São Caetano do Sul** , com sede na cidade de São Caetano do Sul, na Avenida Goiás, nº 3.400 , Bairro Barcelona, São Caetano do Sul – SP, CEP: 09550-051, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.392.215/0001-70, representada pelo Reitor Prof. Dr. Leandro Campi Prearo, portador da Matricula Funcional: Nº:1923, ato de designação datado de 27 de janeiro de 2025, Portaria N° 42.606, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 67438.000935/2024-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Convênio de Concessão de Estágio do Processo Administrativo nº 67438.000935/2024-11, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Concessão de Estágio do Processo Administrativo nº 67438.000935/2024-11 por mais 2 (dois) anos, a partir de 09/05/2026 até 08/05/2028, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência

máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único – A prorrogação do prazo de vigência, prevista no inciso I desta Cláusula, não implica alteração da essência do objeto do Convênio, definido na Subcláusula Primeira da Cláusula Primeira daquele instrumento, permanecendo este **restrito** à formalização das condições básicas para a realização de estágios de estudantes, obrigatórios e não remunerados junto ao CONCEDENTE no entendimento consolidado no Parecer nº 85/2019/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 388/2020/DECOR/CGU/AGU, pelo Despacho n. 390/2020/DECOR/CGU/AGU e pelo Despacho n. 00497/2020/GAB/CGU/AGU (NUP 00461.000068/2019-80, seq. 12), este último emitido pelo Consultor - Geral da União, onde foi uniformizado quais deveriam ser os dias subsequente e correspondente ao instrumento prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Tanto o Convênio de origem quanto o presente Termo Aditivo não preveem a utilização de recursos financeiros da União em favor da Instituição de Ensino.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assim como o Convênio de Concessão de Estágio de origem, o presente Termo Aditivo não prevê a geração de despesas orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 09/05/2026 até 08/05/2028.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **CONCEDENTE** promover a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em meio oficial, no Diário Oficial da União, em observância ao art. 37, caput, da Constituição Federal, ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, e ao art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Parágrafo Único – Fica estabelecido o prazo de até 10 (dez) dias úteis para o envio da publicação para o Diário Oficial da União, contados a partir do retorno da análise da Consultoria Jurídica da União (CJU).

São Paulo, 27 de Abril de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCI ALCIONE APOCALYPSE DA CUNHA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Brigadeiro Médica Luci Alcione Apocalypse da Cunha
Diretora do Hospital de Força Aérea de São Paulo

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEANDRO CAMPI PREARO
Data: 04/05/2026 17:40:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo
Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul

TESTEMUNHAS

gov.br
Documento assinado digitalmente
RICARDO EUGENIO MARIANI BURDELIS
Data: 05/05/2026 16:20:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ricardo Eugênio Mariani Burdelis
Diretor de Área de Medicina
Universidade Municipal de São Caetano do Sul
Matrícula Funcional nº 2595

gov.br
Documento assinado digitalmente
EULALIA PRISCILA CAVALCANTE LOLA BIAZZOT
Data: 05/05/2026 17:37:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eulália Priscila Cavalcante Lola Biazzoto
Adjunto da Divisão de Ensino, Pesquisa e Inovação
Hospital de Força Aérea de São Paulo
Matrícula Funcional nº 7574312